385R3760

31. 12. 85 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 356/65

REGULAMENTO (CEE) Nº 3760/85 DA COMISSÃO

de 27 de Dezembro de 1985

que adapta o Regulamento (CEE) nº 1528/78 relativo às forragens secas em razão da adesão de Espanha e de Portugal

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal e, nomeadamente, o seu artigo 396º,

Considerando que, em razão da adesão de Espanha e de Portugal, é conveniente introduzir, em conformidade com o artigo 396º do Acto de Adesão, adaptações no Regulamento (CEE) nº 1528/78 da Comissão, de 30 de Junho de 1978, que estabelece as modalidades de aplicação do regime de ajuda para as forragens secas (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Acto de Adesão de 1979;

Considerando que, por força do nº 3 do artigo 2 do Tratado de Adesão, as instituições das Comunidades podem adoptar, antes da adesão, as medidas referidas no artigo 396º do Acto, entrando estas medidas em vigor sob reserva e à data da entrada em vigor do referido Tratado,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Ao nº 4, terceiro parágrafo, do artigo 9º *D* do Regulamento (CEE) nº 1528/78, é aditada a expressão seguinte:

«ESP para Espanha, P para Portugal».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Março de 1986, desde que entre em vigor o Tratado de Adesão de Espanha e de Portugal.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 27 de Dezembro de 1985.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 179 de 1. 7. 1978, p. 10.